



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO Nº 200/2019

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2019, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 29/2019, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil para distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R\$
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME	91.382,72
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	20.782,00
NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI-ME	12.552,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 17 de julho de 2019.

DARLAN SCALCO

Prefeito.